



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO: UCI/SR/PF/PR

Assunto: **Inexigibilidade de Licitação - Cessão de Uso não onerosa - Espaço OAB.**

Destino: **SELOG/SR/PF/PR**

Processo: **08385.006370/2021-28**

Interessado: **Ordem dos Advogados do Brasil - OAB**

1. Trata-se de retorno dos autos após a análise realizada pela Consultoria Jurídica da União, por meio do Parecer nº 00127/2022/NUCJUR/E-CJU/PATRIMÔNIO/CGU/AGU (22303174), que tem por objeto regularizar a área ocupada pela Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, nos termos do §4º, do art. 7º, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que estabelece ao Poder Executivo a obrigação de instalar salas especiais permanentes destinadas aos advogados nas Delegacias de Polícia.
2. Tendo em vista a manifestação da Consultoria Jurídica da União (22303174), a instrução processual feita pela CPL/SELOG/SR/PF/PR (24954092) e manifestação da UCI/SR/PF/PR (25062728), RATIFICO o Ato de Inexigibilidade (24953472), nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.
3. Ao SELOG/SR/PF/PR para prosseguimento do feito.

**OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional da PF no PR



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Superintendente Regional**, em 20/09/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25066038** e o código CRC **E7A2FE07**.